



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

DECRETO Nº

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Igaratinga de conformidade com o que lhe faculta a Lei, decreta:

Art. 1º Ficam abertas as seguintes Dotações do Orçamento em vigor os Créditos Suplementares contido neste Decreto:

Serviço de Obras Públicas

3.1.3.0 - 91	Serviço de Terceiros	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.0 - 99	Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00
	Gabinete e Secretaria	
3.1.4.0 - 09	Encargos Diversos	Cr\$ 200,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações:

Serviço da Fazenda

3.1.2.0 - 10	Material de Consumo	Cr\$ 2.000,00
--------------	---------------------	---------------

Serviço do Patrimônio

4.1.3.0 - 34	Equipamentos e Instalações	Cr\$ 1.000,00
--------------	----------------------------	---------------

Serviço do Patrimônio

4.1.3.0 - 34	Equipamentos e Instalações	Cr\$ 200,00
--------------	----------------------------	-------------

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de fevereiro de 1972.

a)

Bento José da Silva - Prefeito Municipal